



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1482, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 1.706.624,00 em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital e criar elementos de despesas no presente exercício, até o montante de R\$ 1.706.624,00 (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de convênios – projeto capacitação turística nºs 35/15078-9/01 – Vilhena – RO, 35/15079-7/01 – Pimenteiras – RO, 35/15080-0/01 – Ji-Paraná – RO, 35/15081-9/01 – Ouro Preto do Oeste – RO, 35/15082-7/01 – Guajará-Mirim – RO, 35/15083-5/01 – Porto Velho – RO, 35/15084-3/01 – Machadinho D'Oeste – RO, contrato do repasse nº 09799149/1999/MA/CAIXA – Implantação de infra-estrutura e serviços de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, contrato de repasse nº 16974558/2004/MDA/CAIXA-PRONAF – Infra-estrutura e serviços.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

RESOLUÇÃO Nº 123/05
DE 05 DE JUNHO DE 2005
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1º

Estabelecer as normas para a realização das atividades de fiscalização e controle de qualidade dos produtos de origem animal, destinados ao consumo humano, produzidos e comercializados no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução Nº 123/04, de 05 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 05 de junho de 2004.

Art. 4º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 09 de junho de 2005.

Art. 5º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 09 de junho de 2005.

Art. 6º - Esta Resolução é publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 09 de junho de 2005.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.236911236.1234	Manutenção e funcionamento da Agência de Fomento	4490.5200	16	65.950,00	
1901.207521237.2225	Eletrificação rural	4490.5100	00	100.000,00	
1901.236951263.2688	Promover a qualidade dos produtos turísticos de RO	3390.1400	16	31.870,00	
TOTAL				197.820,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES				
1901.207521237.2225	Eletrificação rural	4490.5100	16	100.000,00	
1901.236951263.2688	Promover a qualidade dos produtos turísticos de RO	3390.3000	16	15.160,00	
		3390.3900	16	16.710,00	
1901.206011237.2873	Monitoramento e avaliação do programa PRONAT	4490.5100	16	55.950,00	
		4490.5200	16	10.000,00	
TOTAL				197.820,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES			
1901.207521237.2225	Eletrificação rural	4490.5100	12	917.898,00
1901.236951263.2688	Promover a qualidade dos produtos turísticos de RO	3390.3900	12	257.110,00
1901.206011237.2873	Monitoramento e avaliação do programa PRONAT	4490.5100	12	293.796,00
		4490.5200	12	40.000,00
TOTAL				1.508.804,00